Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

DELIBERAÇÃO Nº 565 DE 03 DE AGÔSTO DE 1972

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO;

Art. 1º) - Fica prorrogado até 30 (trinta) de setembro do corrente ano, o recebimento sem multa e juros de móra, do Imposto TERRITORIAL URBANO, do exercício de 1972.

Art. 2º) - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 04-08-72.

Aristolina Queiroz de Almeida
- Prefeita Municipal -